



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 2/4/2018, DODF nº 64, de 4/4/2018, p. 9.  
Portaria nº 78, de 4/4/2018, DODF nº 19 – Edição Extra, de 4/4/2018, p. 1.

PARECER Nº 47/2018- CEDF

Processo nº 084.000450/2016

Interessado: **Escola CETEB de Jovens e Adultos**

Autoriza a abertura de polo de apoio presencial, em outras Unidades da Federação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, da Escola CETEB de Jovens e Adultos Social; e aprova a Proposta Pedagógica.

**I - HISTÓRICO** - O presente processo, autuado em 19 de julho de 2016, de interesse da Escola CETEB de Jovens e Adultos, situada no SGAS Quadra 603, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino Tecnológico de Brasília – CETEB, com sede no mesmo endereço, trata da solicitação para autorização de abertura de polo de apoio presencial em todas as Unidades da Federação, fl.1, nos termos da Resolução nº 1/2016-CEDF, que regulamenta a criação de polos de apoio presencial de oferta de cursos e programas de ensino médio, de educação profissional técnica de nível médio e de educação de jovens e adultos, na modalidade de educação a distância, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, especialmente com base no artigo 1º, *ipsis litteris*:

**Art. 1º** As instituições educacionais privadas e devidamente credenciadas para a oferta de cursos e programas de ensino médio, de educação profissional técnica de nível médio e de educação de jovens e adultos, na modalidade de educação a distância, podem se beneficiar do regime de colaboração entre os sistemas de ensino, para a criação de polos de apoio presencial, de acordo com a legislação vigente, observados os seguintes critérios:

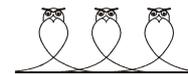
I - a instituição educacional devidamente credenciada para atuar na modalidade de educação a distância que esteja interessada em expandir a sua atuação com polos de apoio presencial fora do Distrito Federal poderá habilitar-se, por meio de processo próprio, para essa oferta de cursos e programas de ensino médio, de educação profissional técnica de nível médio e de educação de jovens e adultos, com os mesmos cursos já ofertados;

II – a autorização para criação de polos de apoio presencial fora do Distrito Federal será concedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Educação do Distrito Federal, a partir de processo contendo: requerimento, Projeto Político-Pedagógico da oferta dessa modalidade de ensino com a previsão da abertura de polos de apoio presencial em outra Unidade da Federação, cópias dos Planos de Cursos aprovados referentes aos cursos técnicos de nível médio que se deseja expansão de funcionamento, e respectiva infraestrutura física e tecnológica, além do parecer técnico e tecnológico de especialista de educação a distância;

III – o especialista de educação a distância, em seu parecer técnico e tecnológico, deve observar a multiplicidade de plataformas, meios e mídias como do Ambiente



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Virtual de Aprendizagem (AVA), transmissão learning, TV digital, rádio, impresso e outros que compõem o arsenal de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), que podem ser apropriadas e adequadas a diferentes modelos e formatos de mediação pedagógica, a fim de garantir o atendimento à nova localidade em que pretende atuar, sendo capaz de viabilizar a transmissão e mediação de conteúdos pelos meios compatíveis com a realidade da região pretendida.

A instituição educacional está credenciada, por delegação de competência, para a oferta da modalidade a distância, até 31 de dezembro de 2018, conforme Portaria nº 101/SEDF, de 12 de maio de 2014, com fulcro no Parecer nº 77/2014-CEDF, e possui autorização para a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, e ensino médio, além da educação profissional técnica de nível médio, com os cursos: Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Técnico em Secretaria Escolar, referente ao Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social; e de especialização técnica de nível médio em Avaliação Imobiliária e em Direito Imobiliário, referentes ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

**II - ANÁLISE** - O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2016-CEDF, destacando-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl.1.
- Regimento Escolar aprovado, fls.3 a 44.
- Proposta Pedagógica aprovada, fls. 45 a 107.
- Planos de Curso aprovados:
  - Técnico em Secretaria Escolar, fls. 130 a 200.
  - Técnico em Transações Imobiliárias, fls. 201 a 268.
  - Especialização Técnica em Direito Imobiliário, fls. 269 a 315.
  - Especialização Técnica em Avaliação Imobiliária, fls. 316 a 382.
- Parecer do Especialista em EAD, fl.394.
- Relatório Conclusivo – Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 503 a 505.
- Diligência – CEDF, fls. 507 a 509.
- Proposta Pedagógica, fls. 511 a 575.

Registra-se que, para a autorização para criação de polos de apoio presencial fora do Distrito Federal, a instituição educacional apresentou todos os documentos em acordo com a Resolução nº 1/2016-CEDF, citada à inicial.

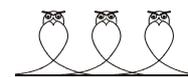
Foi emitido parecer favorável pelo especialista em Educação a Distância que analisou o Ambiente Virtual da Aprendizagem, nos termos que estabelece a Resolução nº 1/2016-CEDF, fl. 394, sendo observada a necessidade de atualização para que se torne um ambiente mais interativo.

Da Proposta Pedagógica, fls. 511 a 575:

A Escola CETEB de Educação de Jovens e Adultos tem como missão “oferecer



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



educação formal e não formal de qualidade, a jovens e adultos, com vistas à formação de cidadãos críticos, conscientes de seu papel histórico e comprometidos com o próprio desenvolvimento, com a comunidade, com o país e o destino da humanidade”, fl. 528.

Da organização pedagógica, fls. 530 a 540, registra-se que a instituição educacional oferta a educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, e ao ensino médio, bem como a educação profissional técnica de nível médio, com cursos técnicos e especialização de mesmo nível, além de cursos livres de formação inicial e continuada com regime, estrutura e duração próprios.

Insta registrar que a instituição educacional prevê a expansão do ensino ofertado, por meio de polos de apoio presencial tanto no Distrito Federal como em outras Unidades da Federação, observado o regime de colaboração entre os sistemas de ensino, conforme registro às fls. 532 e 533.

O processo de ensino e de aprendizagem é desenvolvido em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), contendo situações de interatividade, por meio de uma comunicação recíproca de conhecimentos e experiências e suporte pedagógico, viabilizado pela tutoria, sendo oferecidos os momentos presenciais, de acordo com a legislação vigente.

Da Organização Curricular, fls. 541 a 545.

1. Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, com carga horária de 1600 horas, contemplando uma base nacional comum e uma parte diversificada, esta composta pela Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Técnicas de Estudo, conforme matriz curricular, à fl. 544.
2. Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao ensino médio, com carga horária de 1320 horas, sem a opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, e de 1410 horas, com a opção do referido componente curricular. Contempla a base nacional comum e a parte diversificada, esta composta de Técnicas de Estudo, Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, de matrícula facultativa, conforme matriz curricular acostada à fl. 545.
3. Educação Profissional Técnica de nível médio: a oferta é proposta na forma articulada, concomitante ao ensino médio, e subsequente ao referido ensino. A organização curricular dos cursos técnicos de nível e de especialização ofertados constam dos respectivos Planos de Cursos.

Do processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 548 a 556, registra-se:

[...] propõe-se a realização da avaliação do ensino e da aprendizagem ao longo de todo o processo, com ênfase na autoavaliação, como condição para que o aluno acompanhe o próprio progresso. [...]

A Escola CETEB possibilita ao aluno marcar suas avaliações na Coordenação Central, nos Polos de Apoio Presencial ou *on-line*. As avaliações podem ser



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



realizadas por módulos, unidades, blocos e anos. [...] São realizadas de forma presencial; o processo de preparação do aluno ocorre no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, com a utilização de ferramentas disponíveis como fórum, *chat*, produção de textos, banco de exercícios, simulados, memorial, atividades programadas, consulta à biblioteca virtual, tutoria presencial obrigatória e outras. As atividades agendadas são acompanhadas e avaliadas pelos Tutores no AVA e/ou via material impresso. Essas atividades permitem ao aluno revisar conteúdos antes da avaliação presencial e integram o processo de aprendizagem e de recuperação paralela, [...].

No momento da realização da avaliação, o aluno recebe orientações gerais e, no caso do aluno com necessidades especiais, conforme a necessidade evidenciada, o aluno recebe atendimento em sala específica, de forma personalizada a partir de agendamento prévio e com a presença do leitor, [...].

Nos cursos Técnicos e de especialização, o cursista se submete à avaliação presencial por disciplina, em ambiente adequado e com o apoio necessário. [...] (fls. 548 e 549)

#### Dos Planos de Curso

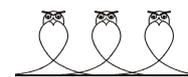
Os Planos dos cursos técnicos de nível médio, de Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Técnico em Secretaria Escolar, referente ao Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social; e de especialização técnica de nível médio em Avaliação Imobiliária e em Direito Imobiliário, referentes ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, aprovados pela Portaria nº 101/SEDF, de 12 de maio de 2014, com fulcro no Parecer nº 77/2014-CEDF, estão coerentes com a Proposta Pedagógica, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e legislação específica em vigência.

Em síntese, registra-se a organização curricular que cada curso técnico e de especialização de nível médio ofertado pela instituição educacional:

1. Curso técnico de nível médio de Técnico em Secretaria Escolar - Eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social: a organização curricular está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, em vigência. A carga horária do curso é de 1.200 (um mil e duzentas) horas, mais o Estágio Supervisionado com 300 (trezentas) horas, totalizando 1.500 (um mil e quinhentas) horas, sem saídas intermediárias, conforme matriz curricular, fl. 623. O estudante conta, também, com material didático impresso e *on-line*, material inovador, especialmente elaborado em consonância à legislação específica e às inovações tecnológicas da área em questão.
2. Curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo tecnológico Gestão e Negócios: a organização curricular do curso está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, em vigência. É organizado por unidades a partir da seleção de objetivos dispostos por áreas de conteúdo, ordenados em sequência de níveis de aprendizagem e agrupados em unidades de instrução, sem saída intermediária, conforme matriz curricular. O curso é desenvolvido com 850 (oitocentas e cinquenta) horas, acrescidas 120 (cento e vinte) horas destinadas ao Estágio Supervisionado, totalizando 970 (novecentas e setenta) horas, com a finalidade de proporcionar condições aos



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



alunos de aplicarem os conhecimentos adquiridos durante o curso.

3. Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Avaliação Imobiliária - Eixo tecnológico Gestão e Negócios: a organização curricular do curso está estruturada e organizada em Cadernos de Estudos e Pesquisa - CEPes, cujos componentes curriculares estão agrupados, seguindo uma ordenação da base tecnológica (conteúdos), de acordo com as competências da formação que contemplem as dimensões: conceitual, atitudinal e procedimental. O curso não contém saídas intermediárias. Possui o total de 270 (duzentas e setenta) horas, sendo 40 (quarenta) horas destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (Estudo de Caso/Artigo científico/Elaboração de um Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM), em acordo com o percentual de carga horária definido para cursos de especialização técnica de nível médio, conforme artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012.
4. Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Direito Imobiliário - Eixo tecnológico Gestão e Negócios: a organização curricular do curso está estruturada e organizada em Cadernos de Estudos e Pesquisa - CEPes, cujos componentes curriculares são agrupados, seguindo “uma ordenação da base tecnológica, de acordo com as competências de formação, adotando uma diversidade de estratégias para ampliar possibilidades e as especificidades dos alunos, visando à otimização dos resultados.” Possui o total de 290 (duzentas e noventa) horas, sendo destinadas 40 (quarenta) horas para o TCC (Estudo de Caso/Artigo Científico), em acordo com o percentual de carga horária definido para cursos de especialização técnica de nível médio, conforme artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

É o entendimento, a partir dos elementos de instrução do processo e do atendimento à Resolução nº 1/2016-CEDF, com base no Parecer CNE/CEB nº 13/2015 e respectiva Resolução CNE/CEB nº 1/2016, que a Escola CETEB de Jovens e Adultos pode se beneficiar do regime de colaboração entre os sistemas de ensino, para a criação de polos de apoio presencial em outra Unidade da Federação, devendo atentar para os artigos 5º e 6º da Resolução nº 1/2016-CEDF:

**Art. 5º** Caberá à sede administrativa da instituição educacional credenciada expedir os documentos de escrituração escolar devidos, observada a legislação e as normas vigentes e, no caso da educação profissional técnica de nível médio, serem devidamente inseridos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica –SISTEC.

**Art. 6º** Identificada e comprovada a existência de irregularidade no funcionamento de polo de apoio presencial situado fora da Unidade da Federação de origem, a instituição educacional e o Conselho de Educação de origem serão imediatamente comunicados pelos órgãos próprios do sistema de ensino, para que a irregularidade seja corrigida em, no máximo, 60 (sessenta) dias, a fim de não prejudicar os alunos com a oferta irregular de cursos, devendo ser suspensas imediatamente as novas matrículas.

Parágrafo único. Caso a irregularidade apontada não seja corrigida no prazo estipulado de 60 (sessenta) dias ou devidamente justificada pela instituição



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



educacional ao Conselho de Educação de origem e ao Conselho de Educação do Distrito Federal em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, o polo de apoio presencial será imediatamente fechado, encerrando suas atividades, devendo a instituição educacional encaminhar todos os alunos matriculados para outra instituição educacional devidamente credenciada, para fins de continuidade e conclusão de estudos, suspendendo-se, em definitivo, novas matrículas.

**III – CONCLUSÃO** - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) autorizar a abertura de polo de apoio presencial, em outras Unidades da Federação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, da Escola CETEB de Jovens e Adultos, situada no SGAS Quadra 603, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino Tecnológico de Brasília – CETEB, com sede no mesmo endereço, com a oferta, na modalidade a distância, da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental – 6º ao 9º ano e ao ensino médio, da educação profissional técnica de nível médio com os cursos: Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Técnico em Secretaria Escolar, Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social; e de especialização técnica de nível médio em Avaliação Imobiliária e em Direito Imobiliário, ambos referentes ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 27 de março de 2018.

**FÁBIO PEREIRA DE SOUSA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB/CEP  
e em Plenário  
em 27/3/2018

**MÁRIO SÉRGIO MAFRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



Anexo I do Parecer nº 47/ 2018-CEDF  
MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS					
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental ( Anos finais)					
<b>Modalidade:</b> Educação de Jovens e Adultos a distância					
<b>Regime:</b> Semestral					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS			
		6º	7º	8º	9º
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Técnicas de Estudo (Disciplina Instrumental)	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X
<b>Total de horas Semestral</b>		<b>400</b>			
<b>Total de horas do Curso</b>		<b>1.600</b>			
<b>Observações:</b>					
1. Horário de Funcionamento:					
2. Segunda a Sexta: Matutino: das 8h às 12h; Vespertino: das 13h às 18h;					
3. Sábado: 8h às 12h					



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



**Anexo II do Parecer nº 47/ 2018-CEDF**  
**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS <b>Etapa:</b> Ensino Médio <b>Modalidade:</b> Educação de Jovens e Adultos a Distância <b>Regime:</b> Semestral					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS		
			1º	2º	3º
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
	Ciências da Natureza	Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Técnicas de Estudo	X	X	X
Língua Estrangeira Moderna - Inglês		X	X	X	
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		X	X	X	
<b>Total de horas semestral sem opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol</b>			<b>440</b>	<b>440</b>	<b>440</b>
<b>Total de horas do curso sem opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol</b>			<b>1.320</b>		
<b>Total de horas semestral com opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol</b>			<b>460</b>	<b>490</b>	<b>460</b>
<b>Total de horas do curso com opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol</b>			<b>1.410</b>		
<b>Observação:</b> Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta: Matutino: 8h às 12h; Vespertino: 13h às 18h; Sábado: 8h às 12h					